



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 07/89

Moisés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
16 AGO 1989 Reajusta a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

A Mesa da Camara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º — A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos será de NCz\$ 7.280,00 — Sete Mil Duzentos e Oitenta Cruzados Novos — divididos em Subsídio e Representação, na proporção de 50% — Cinquenta por cento — cada uma, já corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor — IPC — divulgado pelo IBGE.

Parag. Único — A remuneração contida neste artigo será corrigida mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor — IPC — do mês anterior.

Art. 2º — O subsídio mensal do Vice Prefeito corresponderá a 1/4 — Um Quarto — do subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3 (Três Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º — As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações inseridas no orçamento vigente.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1989.

APROVADO

Alvare Enxipes Deus Sala de Sessões "Jairo Correia da Silva", em
Ronaldo José Benos
Cícero de Paula Guatuz
Jozé Soárez Pimentel

Almeida

Direto Gilson Braga e São

Moisés Capela de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
16 AGO 1989